



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2024**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, JADER ADRIEL DANIELLI, brasileiro, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, doravante denominado CISAMOSC e FORMOSA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a compra de Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial. O Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 1.854.054,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), definidos na Lei Orçamentária.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “h” com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

d) 3.3.93.39.50 — R\$ 1.400.000,00 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

**Total: R\$ 1.400.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 30 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CISAMOSC)  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
DOVALDO PALMORIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO OESTE DE SANTA CATARINA**  
Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco D3  
Chapecó - SC, 89809-900  
Contato (49) 3199-4900